



FREGUESIA DA CARAPINHEIRA

(Concelho de Montemor-o-Velho)

Edital

05/2020

TOLERANCIA DE PONTO

Victor Manuel Pardal Monteiro, presidente da Junta de Freguesia de Carapinheira, no uso da competência prevista na alínea f) do artº18 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, torna publico para os devidos efeitos legais o seguinte:

-----**Considerando que:**

- O despacho nº 4239/2020, datado de 07 de abril, que concede tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas, nos serviços da administração direta do Estado, sejam eles centrais ou desconcentrados, e nos institutos públicos, nos dias 09 e 13 de abril.-----

- A importância de serem adotadas medidas que permitam o reforço do recolhimento domiciliário e contribuam para a menor circulação de pessoas no referido período.-----

-----**Determino:**

-----Atento à fundamentação atrás exposta e as disposições previstas na alínea e) do artº 19 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a concessão de **Tolerância de Ponto nos dias 09 e 13 de abril**, aos trabalhadores que exercem funções nesta Junta de freguesia, encontrando-se todos os serviços encerrados, sem prejuízo de se manter assegurado os serviços de emergência. -----

-----Para conhecimento geral se publica o presente edital, que vai ser afixado nos locais devidamente regulamentados, e publicado no sítio da freguesia na internet. -----

-

Carapinheira, 8 de abril de 2020

O Presidente da Junta de Freguesia

(Victor Manuel Pardal Monteiro)